

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 129/2017 - DCL

Gaspar, 20 de Setembro de 2017.

Ilmo Senhores,

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

Fone (85) 3089.6000

Prezado Senhor Leonardo Marangon Ramalho
Representante Legal

ASSUNTO: RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017.

Chegou à Comissão de Licitação de Pregão Presencial na data de 15/09/2017 pedido de esclarecimentos, referente às disposições descritas no Edital de Pregão Presencial e do Processo Administrativo em epígrafe.

Tendo recebido este pedido de esclarecimentos, imediatamente solicitou-se à Superintendência de Trânsito, na pessoa de seu Superintendente o Sr. José Marildo Azevedo, que fizesse análise minuciosa dos questionamentos, e apresentasse os devidos esclarecimentos à esta Comissão.

Prontamente a Superintendência de Trânsito apresentou os seguintes esclarecimentos aos questionamentos realizados:

Questionamento 1:

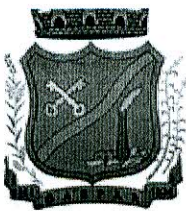
"O edital no anexo I – Projeto Básico – item 4.6, ao final da tabela, traz a seguinte regra:

"Os 16 (dezesseis) itens relacionados acima que totalizam 17 (dezessete) faixas se dividem em:

- 09 (nove) Faixas com Equipamento: Lombada Eletrônica Tipo Fixo com Display;
- 08 (oito) Faixas com Equipamento: Lombada Eletrônica Tipo Fixo com Display, dotados de OCR / LAP."

Em complemento, a Qualificação Técnica regrada no item 5.1.4.3, alínea "a" do edital, requer da licitante a seguinte comprovação de capacidade técnico-operacional:

5.1.4.3 Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA, que comprove possuir aptidão para a execução dos seguintes serviços definidos como de maior relevância técnica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

a) Fornecimento, implantação/instalação, operação e manutenção de equipamento medidor de velocidade do tipo fixo com display que possui videomonitoramento, uso de sistema OCR/LAP e envio de informações para software de confronto de banco de dados, devendo possuir no mínimo **08 (oito) faixas de trânsito**. – grifo nosso.

Considerando que o entendimento jurisprudencial e doutrinário dominante determina a exigência de quantitativo nos **atestados de capacidade técnica de no máximo 50% (cinquenta por cento) do que está sendo licitado**.

Considerando que estão sendo licitados somente 08 (oito) Faixas com Equipamento: Lombada Eletrônica Tipo Fixo com Display, **dotados de OCR / LAP**.

1.1 – Entendemos que a exigência do item 5.1.4.3 alínea “a” do edital deve exigir Fornecimento, implantação/instalação, operação e manutenção de equipamento medidor de velocidade do tipo fixo com display que possui videomonitoramento, uso de sistema OCR/LAP e envio de informações para software de confronto de banco de dados, devendo possuir no mínimo **04 (quatro) faixas de trânsito**. **E não 08 (oito) faixas como constou no texto publicado**. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta: O entendimento da referida empresa está correto e o item deve ser corrigido conforme proposto, onde será considerado o mínimo de 04 (quatro) faixas de trânsito para a referida comprovação.

Questionamento 2:

“Tendo em vista que na forma como se encontra o modelo de proposta de preços e planilha de custos torna-se impossível a licitante confeccionar sua proposta já que existem informações conflitantes, verificamos a necessidade dos seguintes esclarecimentos.

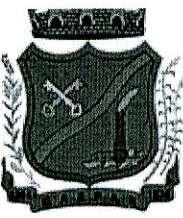
No anexo II do edital, onde consta na proposta de preços:

Locação de equipamento de fiscalização de velocidade, tipo lombada eletrônica, COM LEITURA DE PLACAS OCR/LAP.	8
Locação de equipamento de fiscalização de velocidade, tipo lombada eletrônica.	9
Locação Sistema OCR Fixo	1
CENTRAL DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO WEB	1

2.1 - Considerando que há 4 (quatro) tipos de equipamentos a serem cotados entendemos que deve ser previsto na planilha de custos 04 (quatro) preços distintos para instalação dos equipamentos Lombada Eletrônica com OCR / Lombada Eletrônica / Sistema OCR Fixo / Central de Processamento e Gerenciamento WEB e não apenas 3 como consta: Instalações Lombadas / Instalações LAPs / Implantação Central. Está correto o nosso entendimento?

2.2 - Na planilha de custos no item Instalações LAP's, consta o quantitativo de 04. Entendemos que se refere a 01 (uma) unidade. Está correto o nosso entendimento?

2.3 – Ainda na planilha de custos entendemos que deve ser previsto onde exige **CUSTO MENSAL / EQUIPAMENTO** e **VALOR MENSAL PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/FAIXA**, também quatro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

preços distintos para Lombada Eletrônica com OCR / Lombada Eletrônica / Sistema OCR Fixo / Central de Processamento e Gerenciamento WEB. Está correto o nosso entendimento?

2.4 – Na proposta de preços consta os seguintes valores unitários máximos:

1.1	Locação de equipamento de fiscalização de velocidade, tipo lombada eletrônica, COM LEITURA DE PLACAS OCR/LAP.	8	R\$ 3.317,80
1.2	Locação de equipamento de fiscalização de velocidade, tipo lombada eletrônica.	9	R\$ 3.175,25

*Considerando que o equipamento de fiscalização de velocidade, tipo lombada eletrônica, COM LEITURA DE PLACAS OCR/LAP possui custo maior que o equipamento de fiscalização de velocidade, tipo lombada eletrônica, já que possui a LEITURA DE PLACAS OCR/LAP, entendemos que os valores unitários máximos previstos no edital estão invertidos. Está correto o nosso entendimento?
Estando correto o nosso entendimento o valor máximo, mensal e total, previsto no edital também será revisto. Está certo o nosso entendimento?"*

Respostas:

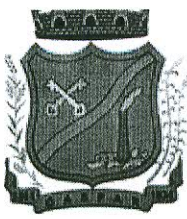
2.1. Sim, está correto o entendimento e as referências das tabelas do Anexo II serão devidamente corrigidas.

2.2. Sim, está correto o entendimento e as referências das tabelas do Anexo II serão devidamente corrigidas.

2.3. Sim, está correto o entendimento e as referências das tabelas do Anexo II serão devidamente corrigidas.

2.4. Não. Os valores não estão invertidos, no entanto, um dos orçamentos referente à Lombada Eletrônica (sem tecnologia OCR/LAP) está muito acima dos demais orçamentos, e após análise a Diretoria de Compras e Licitações nos informou que decidiu pela exclusão deste orçamento com fulcro na Normativa nº 5, §2º, de 27 de junho de 2014, sendo que o preço médio unitário de referência para a Lombada Eletrônica (sem tecnologia OCR/LAP) será devidamente corrigido bem como o valor total da licitação.

Desta forma, o Pregoeiro decide, pela inclusão destes esclarecimentos junto aos demais documentos que fazem parte do Edital, pelos argumentos expostos, visto servir como esclarecimentos de modo que vislumbre a participação das demais Empresas interessadas, sem que haja prejuízo para o Licitantes bem como ao Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Diante disto, reiteramos, ainda, o respeito deste Pregoeiro, e desta Administração, aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, e aos que regem as Contratações Públicas, os quais são: os princípios da moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, julgamento objetivo e da competitividade, agradecendo sua colaboração no sentido deste esclarecimento.

Atenciosamente,

Pedro Cândido de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 7668/2017